



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
 SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
 RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA	: AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 08769.000195/2011-89
UNIDADE AUDITADA	: 194006 - FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS/AM
MUNICÍPIO - UF	: Manaus - AM
RELATÓRIO Nº	: 201109085
UCI EXECUTORA	: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS

Senhor Chefe da CGU-Regional/AM,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109085, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS/AM.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 22/03/2011 a 08/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2.1 Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Conforme informações consignadas no Relatório de Gestão, Processo n.º 00203.000412/2011-24, a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão por programa e ação serão consolidados na UJ 194035 - Fundação Nacional do Índio - Brasília/DF.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Tendo em vista que os indicadores foram elaborados e medidos de forma centralizada, as informações serão consignadas no Relatório referente a UJ 194035 - Fundação Nacional do Índio - Brasília/DF.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

De uma forma geral, o gestor entende que os controles internos da Fundação Nacional do Índio - Coordenação Manaus - FUNAI/CR/Manaus são suficientes para consecução das objetivos e metas da UJ, embora ainda haja alguns procedimentos de controles que devam ser efetivamente implementados ou melhorados, principalmente os relativos à comunicação dentro da UJ.

Quanto à avaliação dos riscos, o gestor não soube avaliar se há clara identificação dos processos críticos para consecução dos objetivos e metas da unidade. As atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores sob responsabilidade da UJ são regulamentados e não há histórico de fraudes e perdas decorrente de fragilidades nos processos internos da unidade. É prática a instauração de sindicância visando apurar responsabilidades e realizar os ressarcimentos cabíveis, na ocorrência de fraudes ou desvios.

No que se refere ao monitoramento, que consiste no acompanhamento das atividades de controle da Unidade, com a finalidade de diminuir riscos e de implementar melhorias, o gestor informou que o sistema de controle interno tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.

Em que pese a avaliação do gestor sobre o sistema de controle interno, considera-se que as atividades de controle adotadas pela UJ não foram suficientes para garantir a regularidade dos processos licitatórios realizados, havendo falhas na política de planejamento das aquisições, gerando fracionamento de despesas, e descumprimento dos prazos ou ausência de publicação de contratos no SIASG.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não foram realizadas transferências voluntárias pela UJ no exercício de 2010, conforme consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A Unidade despendeu no exercício de 2010 o montante de R\$ 3.895.632,01 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo).

O método utilizado para a seleção de itens auditados foi a amostragem não-probabilística, baseada em critérios de relevância, materialidade e criticidade, conforme IN/SFC/MF nº 01/2001, de 06/04/2001, em seu capítulo VI, seção I. Os valores despendidos pela UJ, por modalidade de licitação, e os respectivos valores auditados podem ser observados a seguir:

TIPO DE AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS	VALOR NO EXERCÍCIO	% VALOR SOBRE TOTAL	MONTANTE ANALISADO	% RECURSOS ANALISADOS
Dispensa	R\$ 1.082.813,21	33,4%	R\$ 104.785,70	10%
Inexigibilidade	R\$ 5.400,00	0,2%	R\$ 3.645,64	67%

Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	R\$ 2.153.157,78	66,4%	R\$ 249.067,96	12%
TOTAL	R\$ 3.241.370,99	-	R\$ 357.499,30	11%

Observou-se que a UJ realizou R\$ 1.082.813,21 (um milhão, oitenta e dois mil, oitocentos e treze reais e vinte e um centavos) por meio de dispensas de licitação. Da amostra analisada, verificou-se a ocorrência de fracionamento de despesa na aquisição de gêneros alimentícios e locação de veículo, pagamento de despesa realizada sem prévio empenho por meio de dispensa e direcionamento na contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículo.

Na amostra dos pregões analisados, foi verificado que a UJ executou despesas com aquisição de passagens fluviais de forma incompatível com o resultado do pregão realizado, adquirindo trechos de fornecedor não vencedor do certame ou adquirindo trechos não licitados.

Os exames foram realizados nos processos a seguir listados:

Nº DA LIC.	CONTRATADA E SEU CNPJ	VALOR DA LICITAÇÃO LIQ. EM 2010	OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DA LIC.	FUNDAMENTO DA DISPENSA	FUNDAMENTO DA INEX
Pregão 02/2010	07147678/0001-40 07381433/0001-83	R\$ 262.606,70	Adequada	Adequada	-	-
Pregão 03/2010	02324940/0001-61	R\$ 10.052,55	Adequada	Adequada	-	-
Inexig.	34028316/0003-75	R\$ 3.645,64	-	-	-	Adequada
Dispensa 24/2010	02324940/0001-61	R\$ 27.459,25	-	-	Inadequada	-
Dispensa 505/2010	08345574/0001-03	R\$ 17.700,00	-	-	Adequada	-
Dispensa 506/2010	08345574/0001-03	R\$ 9.971,00	-	-	Inadequada	-

Dispensa 507/2010	08345574/0001-03	R\$ 236,00	-	-	Inadequada	-
Dispensa 508/2010	08345574/0001-03	R\$ 6.490,00	-	-	Inadequada	-
Dispensa 509/2010	08345574/0001-03	R\$ 6.608,00	-	-	Inadequada	-
Dispensa 163/2010	10449294/0001-97	R\$ 6.000,00	-	-	Inadequada	-
Dispensa 186/2010	10449294/0001-97	R\$ 1.093,45	-	-	Inadequada	-
Dispensa 202/2010	10449294/0001-97	R\$ 6.878,00	-	-	Inadequada	-
Dispensa 217/2010	10449294/0001-97	R\$ 5.880,00	-	-	Inadequada	-
Dispensa 499/2010	10449294/0001-97	R\$ 1.920,00	-	-	Inadequada	-
Dispensa 503/2010	10449294/0001-97	R\$ 6.000,00	-	-	Inadequada	-
Dispensa 522/2010	10449294/0001-97	R\$ 7.990,00	-	-	Inadequada	-
Dispensa 532/2010	10449294/0001-97	R\$ 560,00	-	-	Inadequada	-

As principais dificuldades enfrentadas pela Unidade para realização de procedimentos licitatórios foram a ausência de Procurador Federal para análise e emissão de pareceres, a falta de capacitação dos servidores e a não contemplação de novos servidores concursados para compor o setor de licitação.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

As informações acerca da gestão de recursos humanos serão consolidadas pelo órgão central, tendo em vista que todos os procedimentos relativos à área de pessoal (pagamento, admissão, aposentadoria etc) são realizados de forma centralizada pela UJ 194035 - Fundação Nacional do Índio - Brasília.

No tocante à análise do quantitativo de pessoal, é necessário informar que a FUNAI está passando por um processo de reestruturação de pessoal com a publicação do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009. Com essa reestruturação, foram criadas 11 Coordenações Técnicas Locais - CTL, sob supervisão técnica da Coordenação Regional de Manaus. Ressalte-se que não foram efetivamente implementadas as CTLs de Nhamundá, Maués, Autazes, Manacapuru e Coari, tendo em vista ainda não existir espaço físico para instalação dessas sedes. No caso das CTLs de Manacapuru, Coari, Nova Olinda do Norte ainda não ocorreu a nomeação do responsável.

As 13 vagas preenchidas com o concurso realizado no exercício de 2010 foram destinadas às CTLs e não a CR/Manaus. Em análise da força de trabalho da Unidade, referente a servidores efetivos, verificou-se o ingresso não compensa a quantidade de servidores que estão se aposentando, tendo em vista que cerca de 70% dos servidores tem acima de 50 anos, conforme tabela a seguir:

Faixa Etária	Quantidade de Servidores	%
Até 30 anos	9	9%
De 31 a 40 anos	4	4%
De 41 a 50 anos	16	16%
De 51 a 60	54	56%
Acima de 60 anos	14	14%
TOTAL	97	100%

A Unidade ainda não realizou qualquer estudo referente ao dimensionamento da força de trabalho, tanto

quanto a quantitativo e composição, quanto aos possíveis impactos decorrentes de aposentadorias ou desligamentos. Entretanto, é perceptível que a reestruturação da Entidade trouxe à tona o déficit de pessoal, tendo em vista que há CTLs que ainda não estão funcionando por falta de pessoal.

A Unidade não possui servidores cedidos à outros órgãos, tampouco requisitados. Ressalte-se que a política de cessão também é gerenciada pela Fundação Nacional do Índio em Brasília.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Não foram emitidas determinações ou recomendações pelo Tribunal de Contas da União - TCU e pela Controladoria Geral da União no exercício em exame.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A Unidade não registrou passivos por insuficiência de crédito no exercício de 2010, não havendo movimentação nas contas contábeis 21211.11.00 (Fornecedores por insuficiência de crédito/recursos), 21212.11.00 (pessoal a pagamento por insuficiência de crédito/recursos), 21213.11.00 (Encargos por insuficiência de créditos/recursos), 21215.22.00 (Obrigações tributárias

por insuficiência de crédito/recursos) e 21219.22.00 (Débito diversos por insuficiência de crédito/recursos).

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

A unidade inscreveu em Restos a Pagar no exercício de 2010, R\$ 1.408.858,08 (um milhão, quatrocentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). As inscrições analisadas, selecionadas por meio de amostragem probabilística, atendem às hipóteses previstas no art. 35 do Decreto nº 93.872/86, conforme tabela a seguir:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010 (A)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO (B)/(A)	% DE RP COM INCONSISTÊNCIA
R\$ 1.408.858,08	R\$ 390.64,50	27,5%	0%

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Tendo em vista que não houve transferências voluntárias no exercício de 2010, a Unidade não realizou chamamentos públicos no exercício em análise.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Em que pese a unidade ter apresentado, no Relatório de Gestão do exercício de 2010, declaração de que todas as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, verificou-se que três contratos, decorrentes da realização dos pregões 02/2010 e 03/2010 ainda não haviam sido publicados no SIASG.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Em que pesem todos os atos relativos à área de recursos humanos serem realizados de forma centralizada pela UJ 194035 - Fundação Nacional do Índio - Brasília, a FUNAI/CR/Manaus utiliza controle manual da entrega anual à Unidade de Pessoal, arquivando as cópias de autorizações para acesso eletrônico destas declarações no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

No Relatório de Gestão, é informado pela UJ que todos os responsáveis, conforme previsto no art. 10 da IN/TCU nº 57/08, de 27/8/2008, e o art. 2º, inciso III, anexo II, da DN/TCU nº 108/2010, de 24/11/2010, estão em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas. Dessa forma, a UJ cumpriu a Lei nº 8.730, de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos ou funções de confiança.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A UJ não adotou, no exercício de 2010, critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens

e serviços. O gestor justificou o fato alegando desconhecimento da legislação em vigor, ausência de um setor de Recursos Humanos e Comunicação Social na CR - Manaus, e informou que a partir de 2011 implementará novas práticas nesta área.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A UJ não mantém controles suficientes para realizar o registro e o acompanhamento dos imóveis no SPIUNet, tendo sido verificado 61 imóveis com avaliações vencidas e ausência de registro do imóvel onde fica a sede da Funai em Manaus. A FUNAI CR/Manaus não realizou o Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Imóveis, impossibilitando o cotejamento entre os dados do SPIUNet e o registrado no inventário. Ademais, ainda não foram implementadas rotinas para atualização das informações, manutenção e acompanhamento dos imóveis, nem há pessoal formalmente designado para realização dessa atividade.

A seguir, demonstrativo da quantidade de imóveis sob responsabilidade da UJ, em quantitativos divergentes entre os apresentados no Relatório de Gestão da Unidade e no SPIUNet:

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2009	2010
BRASIL	5	5
EXTERIOR	0	0

Fonte: Relatório de Gestão, Processo nº 00203.000504/2011-12

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2009	2010
BRASIL	63	80
EXTERIOR	0	0

Fonte: SPIUNet.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação será realizada no âmbito da UJ que centraliza as ações relativas à política de governança de TI, sendo que no caso será avaliada na sede da FUNAI.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Manaus/AM, 11 de maio de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201109085
UNIDADE AUDITADA : 194006 - FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS/AM
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 08769.000195/2011-89
MUNICÍPIO - UF : Manaus - AM

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 63/2010:

2.2.3.1 **Utilização sistemática de dispensas de licitação, ocasionando fracionamento de despesa, com favorecimento da empresa contratada.**

2.2.3.2 **Dispensa de Licitação n° 24/2010: despesa de reconhecimento de dívida registrada no SIAFI como Dispensa de Licitação; liquidação e pagamento realizados sem a apresentação da Nota Fiscal.**

2.2.3.5 **Pregão eletrônico n° 2/2010 para aquisição de passagens fluviais: aquisição de trechos não licitados, aquisição de trechos em valores superiores aos licitados e em barco de categoria superior.**

2.2.3.3 **Dispensas emergenciais para aquisição de cestas básicas sem detalhamento dos itens que expressem sua composição.**

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 201109085, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
-------	-------------

Coordenador Regional da Funai em Manaus no período de 1/1/2010 até 31/10/2010	2.2.3.3 2.2.3.1 2.2.3.2 2.2.3.5
----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Manaus/AM, 9 de agosto de 2011



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201109085
 EXERCÍCIO : 2010
 PROCESSO Nº : 08769.000195/2011-89
 UNIDADE AUDITADA : 194006 - FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL
 DE MANAUS/AM
 MUNICÍPIO - UF : Manaus - AM

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As operações finalísticas e estratégicas da UJ se deram à conta do Programa 0150 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas, do PPA 2008-2011, merecendo destaque operacional, durante o exercício, a distribuição de cestas básicas para populações indígenas, em parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

3. Não foram identificadas falhas que tenham impactado o atingimento da política pública a cargo da UJ, tendo sido observada apenas fragilidade na administração patrimonial (bens móveis e imóveis), em procedimentos licitatórios e em processos de dispensa de licitação.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar a insuficiência de recursos humanos, exiguidade de recursos orçamentários, falta de capacitação e exígua qualificação de servidores, intempestividade em pregões, necessidade de Procurador Federal para efetuar análises jurídicas e emitir de pareceres em apoio à tomada de decisão, além da obsolescência de equipamentos de informática.

5. Quanto à atuação da Controladoria Geral da União - CGU, foi verificado que não houve, no exercício de 2010, recomendações efetuadas para a Unidade examinada. Também inexistem recomendações pendentes de exercícios anteriores.

6. No que pertine à qualidade e à suficiência dos controles internos administrativos, verificou-se fragilidades no elemento informação e comunicação, além de os controles existentes não terem sido suficientes, no exercício sob exame, para garantir a regularidade em procedimentos licitatórios, decorrente da carência de profissional do Direito apto ao exercício do que determina o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, colaborando para o enfraquecimento da autotutela administrativa, na via de consequência.

7. Durante o exercício de 2010, foram observados movimentos de revisão de práticas administrativas da Unidade com o intuito de melhorar seus resultados, merecendo registro a realização de oficina de planejamento estratégico, no intuito de validar a missão e a visão de futuro da organização e definir diretrizes estratégicas para a UJ, além da nomeação de novos servidores.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 5 de agosto de 2011